



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL nº 16/2015, de 25 de maio de 2015

PROCESSO SELETIVO DE MUDANÇA DE CURSO 2015 – 2ª Edição

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) torna público o processo seletivo de mudança de curso no âmbito dos cursos de graduação presenciais ofertados pela instituição no *Campus* da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará, para ingresso no 1º período letivo de 2015, com início previsto em 8 de junho de 2015.

1. DA VALIDADE

- 1.1. O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade exclusivamente para matrícula no 1º período letivo do ano de 2015, nos cursos de graduação presenciais ofertados pela Unilab, no *Campus* da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará, dentro do limite de vagas, conforme item 3.1, deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do processo de seleção de mudança de curso, alunos regularmente matriculados em cursos presenciais, com ingresso na universidade até o período letivo 2014.1.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas ofertadas para mudança de curso por meio deste processo seletivo encontram-se abaixo:

Curso	Vagas Ofertadas
Administração Pública	2
Agronomia	6
Enfermagem	2
Engenharia de Energias	2
Humanidades	47
Letras - Língua Portuguesa	9

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições poderão ser feitas no período de 26 a 27 de maio de 2015, exclusivamente na Sala da Coordenação de Políticas de Acesso e Seleção de Estudantes (CASE/PROGRAD), no horário de 8:00h às 11:30h e de 13:00h às 16:30h.
- 4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá portar o formulário (**ANEXO I**) devidamente preenchido e assinado.
- 4.3. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso de sua opção.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE CURSO

- 5.1. A classificação dos candidatos do processo seletivo de mudança de curso de que trata este Edital será feita por meio da Nota de Classificação em ordem decrescente, por curso, de acordo com a equação abaixo:

$$NC = (1+CB) \times IDE$$

Onde: **NC** – Nota de Classificação;
IDE – Índice de Desempenho do Estudante;
CB – Coeficiente de Bonificação

- 5.2. O valor do IDE a ser considerado, para efeito de classificação deste Edital, será consultado no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no dia 30/05/2015.

5.3. Para fins do presente Edital, os cursos que ofertam vagas encontram-se divididos em 3 (três) áreas correlatas, de acordo com o quadro abaixo:

Área 1	Área 2	Área 3
Administração Pública Humanidades Letras-Língua Portuguesa	Agronomia CNM (Ciências Biológicas e Química) Enfermagem	CNM (Física e Matemática) Engenharia de Energias

5.3.1. Se o curso pretendido pelo candidato pertencer à mesma área de seu curso de origem, o valor do coeficiente de bonificação (CB), será de 0,2. Caso contrário, o valor do CB será 0 (zero).

5.3.2. Os candidatos oriundos do Curso de Ciências da Natureza e Matemática serão classificados na Área 2 (Ciências Biológicas e Química) ou Área 3 (Física e Matemática) de acordo com o perfil do histórico escolar obtido no SIGAA.

5.4. Os candidatos que não atenderem aos critérios abaixo serão desclassificados:

- I - O candidato deverá ter concluído todas as disciplinas do Núcleo Comum;
- II - Possuir no máximo 2 (duas) reprovações por frequência em disciplinas do curso de origem.

5.5. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - matrícula mais antiga;
- II - maior idade.

6. RESULTADO

6.1. A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab publicará o resultado do processo seletivo na forma de listas de classificados, classificáveis e desclassificados, se for o caso, por curso no site da Unilab, no seguinte endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

7. CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação de Edital	25/05/2015
Inscrições	26 e 27/05/2015
Resultado	01/06/2015
Matrícula	01/06/2015

8. MATRÍCULA

- 8.1. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá comparecer ao Auditório do Campus da Liberdade, em Redenção-Ce, conforme Cronograma (item 7), portando a documentação necessária para matrícula, descrita no **ANEXO II** deste Edital.
- 8.2. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a matrícula e entregará:
- I - procuração, com firma reconhecida, em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
 - II - fotocópia autenticada do documento de identidade.
- 8.3. O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, fotocópia autenticada de documento de identidade do representante.
- 8.4. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.
- 8.5. Não será permitido o recebimento de documentação de matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Cronograma.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/> .

- 9.2. A Unilab se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.
- 9.3. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.
- 9.4. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da publicação do Resultado, os históricos acadêmicos serão descartados.
- 9.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Acarape, 25 de maio de 2015.

Profa Dra Andrea Gomes Linard
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PROCESSO SELETIVO DE MUDANÇA DE CURSO 2015 – 2ª Edição

Formulário para Inscrição

Nome do Candidato:	
Nº do CPF:	Nº de Matrícula:
Curso de origem:	Curso pretendido:
_____	_____

Redenção, ____/____/2015

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PROCESSO SELETIVO DE MUDANÇA DE CURSO 2015 – 2ª Edição

Comprovante de Inscrição

Redenção, ____/____/2015

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

A) PARA ESTUDANTES BRASILEIROS:

1. **Fotocópias autenticadas:**

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**)

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil
3. **Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.gov.br ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor.

OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço
5. 01 (uma) fotografia 3x4

B) PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS:

1. Passaporte, contendo aposto o Visto Temporário IV e prazo válido;
2. Histórico escolar do Ensino Médio (Secundário), autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
3. Documento (original) comprobatório da conclusão do Ensino Médio (Secundário), que deverá ter sido expedido pelo Ministério da Educação, ou equivalente, do país de origem do candidato, autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
4. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;
5. Protocolo de registro junto ao Departamento de Polícia Federal, em Fortaleza-Ceará ou em Salvador-Bahia;
6. 01 (uma) fotografia 3x4.

C) **MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO:**

1. Todos os documentos relacionados acima;
2. Procuração, com reconhecimento de firma;
3. Fotocópia autenticada de documento de identidade de Procurador.

D) **MATRÍCULA DE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS**

1. Todos os documentos relacionados acima;
2. Fotocópia autenticada de documento de identidade de representante legal.